



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Fundos e Participações Minoritárias

EMPRESA: TOTVS S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGO
REPRESENTANTE: CARLA MOREIRA SCHNEIDER DE MELLO	CARGO: ANALISTA DE INVESTIMENTOS	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 9,69	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 9,69	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 0,67
--	---	--	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Deliberação: Aprovado sem ressalva e por unanimidade

Voto: Aprovado

Justificativa: Após exame das informações e não havendo óbice, aprovamos as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017.

PAUTA: Deliberar sobre orçamento de capital para fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

Deliberação: Aprovado por unanimidade

Voto: Aprovar

Justificativa: Considerando que a proposição de retenção de lucros do exercício de 2017 adicionado da reserva remanescente de 2016 mais os recursos próprios gerados pelas atividades operacionais da Companhia são para fazer frente ao plano de investimentos de 2018, em projetos de expansão, aquisição de ativos e iniciativas estratégicas e estão em linha com a situação econômico-financeira da empresa, recomendamos a aprovação da matéria.

PAUTA: Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração.

Deliberação: Aprovado por unanimidade

Voto: Aprovar

Justificativa: Tendo em vista que nas projeções da Fundação a TOTVS consegue gerar caixa suficiente ao longo dos anos, consideramos o referido payout aderente ao plano de investimentos da Companhia.

Cabe observar que a destinação do lucro líquido se divide em:

- (i) Reserva legal: R\$ 4.649.013,36;
- (ii) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio: R\$ 55.788.160,36; e
- (iii) Reserva de Retenção de Lucros R\$ R\$32.543.093,51

O saldo da Reserva legal, em 31/12/2017, era de R\$ 84.019 mil, estando dentro do limite máximo de 20% do Capital Social realizado da Companhia. O capital social da Companhia, sem considerar a capitalização proposta, é de R\$989.841 mil. O payout é de 63,2%, em linha com o histórico de distribuição da Companhia, que é em torno de 60%, e acima do mínimo previsto pelo Artigo 202 da Lei das S.A.

PAUTA: Aprovar o número de membros para compor o Conselho de Administração, observado o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 16 do estatuto social da Companhia.

Deliberação: Aprovado por unanimidade

Voto: Aprovar

Justificativa: A quantidade de membros independentes está acima do mínimo exigido (de 20%) pelo Regulamento do Novo Mercado. Para definição do número de membros, comparamos a composição dos Conselhos de Administração das companhias do setor de tecnologia da informação com negociação na B3 e verificamos que de acordo com a média do setor, a Totvs possui maior número de membros no Conselho de Administração em função de um patamar de faturamento muito superior às demais empresas. Como a empresa tem a estrutura financeira saudável e o período de transição de modelo de negócio, consideramos que não seria prejudicial para a companhia a manutenção da quantidade de 9 membros no Conselho de Administração.

PAUTA: Eleição do conselho de administração por candidato – Limite de vagas a serem preenchidas: 9

Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral).

Deliberação: Foram aprovados:

Claudia Elisa de Pinho Soares – Por maioria

Gilberto Mifano – Por maioria

Guilherme Stocco Filho – Por unanimidade

Laércio José de Lucena Cosentino – Por maioria

Maria Letícia de Freitas Costa – Por maioria

Mauro Gentile Rodrigues Da Cunha – Por maioria

Paulo Sergio Caputo – Por unanimidade

Pedro Luiz Barreiros Passos – Por maioria
Wolney Edirley Gonçalves Betiol – Por maioria

Voto:
Claudia Elisa de Pinho Soares
 Aprovar Rejeitar Abster-se
Gilberto Mifano
 Aprovar Rejeitar Abster-se
Guilherme Stocco Filho
 Aprovar Rejeitar Abster-se
Laércio José de Lucena Cosentino
 Aprovar Rejeitar Abster-se
Maria Letícia de Freitas Costa
 Aprovar Rejeitar Abster-se
Mauro Gentile Rodrigues Da Cunha
 Aprovar Rejeitar Abster-se
Paulo Sergio Caputo
 Aprovar Rejeitar Abster-se
Pedro Luiz Barreiros Passos
 Aprovar Rejeitar Abster-se
Wolney Edirley Gonçalves Betiol
 Aprovar Rejeitar Abster-se

Justificativa: Considerando a capacitação e a experiência exigidas para o cargo, de acordo com metodologia interna, não identificamos óbice para aprovação dos membros indicados.

PAUTA: Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu?

Voto: Aprovar

Justificativa: Em caso de adoção de voto múltiplos, os votos seriam concentrados na indicação da Petros, Sr. Paulo Sergio Caputo.

PAUTA: Visualização de todos os candidatos para indicação % (porcentagem) dos votos a ser atribuída.

Voto:

Claudia Elisa de Pinho Soares [0] %

Gilberto Mifano [0] %

Guilherme Stocco Filho [0] %

Laércio José de Lucena Cosentino [0] %

Maria Letícia de Freitas Costa [0] %

Mauro Gentile Rodrigues Da Cunha [0] %

Paulo Sergio Caputo [100] %

Pedro Luiz Barreiros Passos [0] %

Wolney Edirley Gonçalves Betiol [0] %

PAUTA: Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2018, nos termos da Proposta da Administração.

Deliberação: Aprovado por maioria

Voto: Aprovar

Justificativa: A remuneração de 2017 referente ao Conselho de Administração, foi 8% inferior à proposta, enquanto a remuneração da Diretoria foi 37,6% menor. A redução da remuneração verificada na Diretoria se justifica, principalmente, pelo não atingimento integral de metas corporativas. A proposta de remuneração para 2018 contempla principalmente aumentos no número de reuniões de comitês e remuneração de acordo com as práticas de mercado visando aumentar a retenção. Não identificamos óbice em aprovar a matéria.

PAUTA: Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Deliberação: Solicitar

Voto: Solicitar

Justificativa: A Petros entende que o Conselho Fiscal deve ser instalado seguindo as melhores práticas de governança corporativa e tem atuado no sentido do aperfeiçoamento da governança corporativa das empresas em que investe.

PAUTA: Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Voto: Aprovar



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Fundos e Participações Minoritárias

EMPRESA: TOTVS S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Boletim de Voto a distância	CARGO: -	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 9,69	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 9,69	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 0,67
--	---	--	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Deliberar sobre proposta de aumento de capital social mediante a capitalização da reserva de retenção de lucros, com a consequente alteração no caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia.

Deliberação: Aprovado por unanimidade

Voto: Aprovar

Justificativa: Uma vez que o valor constante em reservas foi destinado a operações passadas (investimentos) por meio da utilização de caixa e, considerando a expectativa de melhora operacional da Totvs para os próximos anos (maturação do modelo de subscrição) que deve refletir em ROIC superior ao WACC da Companhia, a partir de 2019, consideramos coerente a realização do aumento de capital proposto. Segundo a Companhia, a decisão da Companhia tem sido pela capitalização e manutenção de um payout de cerca de 60%. Além disso, o referido aumento de capital ocorrerá sem a emissão de novas ações, em benefício de todos os acionistas.

PAUTA: Aprovar a alteração do estatuto social da Companhia para adaptá-lo às exigências previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), tendo em vista a sua entrada em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Deliberação: Aprovado por unanimidade



Voto: Aprovar

Justificativa: Adequação do Estatuto ao novo Regulamento do Novo Mercado.

PAUTA: Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia para contemplar as alterações propostas nos itens (1) e (2), acima, naquilo que forem aprovadas.

Deliberação: Aprovado por unanimidade

Voto: Aprovar

Justificativa: Uma vez que recomendamos a aprovação dos itens acima, recomendamos aprovar este item de deliberação.

PAUTA: Aprovar a alteração do Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações vigente, aprovado em assembleia de acionistas realizada em 15 de dezembro de 2015 (“Plano de Incentivo”).

Deliberação: Aprovado por maioria

Voto: Reprovar

Justificativa: A Petros rejeitou a alteração do referido plano devido à adoção de critérios subjetivos e à dissociação do investimento da Bonificação Anual, que contemplava metas atreladas aos indicadores Financeiros da Companhia.

PAUTA: Aprovar a concessão de ações restritas a executivos-chave da Companhia no âmbito do Plano de Incentivo, nos termos da Proposta da Administração.

Deliberação: Aprovado por maioria



Voto: Aprovar

Justificativa: Aprovada esta matéria por se tratar de um plano de ações vigente, por meio de ações que haviam voltado para o pool após a saída de executivos da Companhia e com o objetivo de incentivar a retenção deste management.

PAUTA: Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Deliberação: Registrado o recebimento do pedido

Voto: Aprovar

Justificativa: A Petros entende que o Conselho Fiscal deve ser instalado seguindo as melhores práticas de governança corporativa e tem atuado no sentido do aperfeiçoamento da governança corporativa das empresas em que investe.

PAUTA: Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Voto: Aprovar



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Fundos e Participações Minoritárias

EMPRESA: LOG-IN – LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 16/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGO
REPRESENTANTE: CARLA MOREIRA SCHNEIDER DE MELLO	CARGO: ANALISTA DE INVESTIMENTOS	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10,05	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA:	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10,05	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1 0,01
---	---	---	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes.

Deliberação: Aprovado por unanimidade

Voto: Aprovar

Justificativa: O Conselho de Administração examinou e aprovou, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, em reunião realizada no dia 15/03/2018, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e a respectiva destinação do resultado do exercício. Após análise das informações, votamos por aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017.

PAUTA: Apreciar a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;

Deliberação: Aprovado por unanimidade



Voto: Aprovar

Justificativa: O prejuízo do exercício social de 2017, evidenciado na Demonstração de Resultado, foi de R\$ 606.874.437,02. Consoante os princípios contábeis previstos na legislação brasileira e as normas e pronunciamentos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a Administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o prejuízo apurado:

O saldo remanescente de R\$ 602.169.306,43 seja destinado à conta de Prejuízos acumulados, para absorção com lucros futuros que vierem a ser apurados pela Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 28 do Estatuto Social.

PAUTA: Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2018

Deliberação: Aprovado por unanimidade

Voto: Aprovar

Justificativa: Considerando a capacitação e a experiência exigidas para o cargo, de acordo com metodologia interna, não identificamos óbice para aprovação dos membros indicados.

PAUTA: Fixar a remuneração anual global dos administradores

Deliberação: Aprovado por maioria

Voto: Aprovar

Justificativa: Visto que as remunerações fixas foram mantidas praticamente em linha com a do ano anterior e as remunerações variáveis são influenciadas pelos resultados da companhia no exercício e o cenário para 2018 é mais favorável devido à expectativa de uma demanda mais aquecida e de melhora na atividade industrial do país, recomendamos aprovar a remuneração anual global dos administradores que se encontra em atendimento à legislação.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Governança em Participações

EMPRESA: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR	DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Andréa Marinho Alvim Barbosa	CARGO: Gerente Executivo de Participações Mobiliárias	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 25,00%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 25,00%	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 25,00%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1 2,04
--	--	--	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: (i) Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Considerando que a proposta de Remuneração Global apresentou um aumento em linha com a variação da inflação do período, não identificamos óbice à aprovação do tema.

PAUTA: (ii) Eleição de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho de Administração da INVEPAR.

Deliberação: Aprovada a eleição do Sr. Renato Proença Lopes e do Sr. Roberto Castello Branco para os cargos de Presidente e Vice Presidente, respectivamente, do Conselho de Administração da Companhia.

Voto: Aprovar



Justificativa: Considerando que as indicações estão seguindo as práticas alinhadas pelos acionistas, não vislumbramos óbice para a aprovação da proposta acima.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Governança em Participações

EMPRESA: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR	DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGO
REPRESENTANTE: Andréa Marinho Alvim Barbosa	CARGO: Gerente Executivo de Participações Mobiliárias	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 25,00%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 25,00%	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 25,00%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1 2,04
--	--	--	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PAUTA: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Tendo em vista o Relatório emitido sem ressalvas pelos Auditores Independentes, concluiu-se que os documentos apresentados refletiam adequadamente a situação patrimonial e financeira da INVEPAR e, assim, não identificamos óbice à aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

PAUTA: (ii) Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Considerando que a proposta de destinar o prejuízo líquido de 2017 para a conta de “Prejuízos Acumulados” está baseada numa regra contábil, sendo assim, uma prática comum das companhias, não foram vislumbramos óbice à proposta da companhia.

PAUTA: (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Deliberação: Aprovação da Proposta da Administração, contendo a chapa com os membros indicados pelos acionistas da companhia.

Voto: Aprovar as seguintes indicações:

Ronaldo Del Buono Ramos, como membro titular, sendo seu suplente Maria Carmem Westerlund Montera, indicados pela Petros. Roberto da Cunha Castello Branco, como membro titular, indicado pela Petros. Renato Proença Lopes, como membro titular, sendo seu suplente Ricardo Carvalho Giamboni, indicados pela Previ. Arnaldo José Vollet, como membro titular, sendo seu suplente Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro, indicados pela Previ. Paulo Cesar Cândido Werneck, como membro titular, sendo seu suplente Jorge Ricardo de Carvalho Nobre, indicados pela Funcef. Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, como membro titular, indicado pela Funcef. Josedir Barreto dos Santos, como membro titular, sendo seu suplente Felipe do Prado Padovani, indicados pela OAS; e Fabio Hori Yonamine, como membro titular, indicado pela OAS.

Justificativa: Em relação aos membros indicados pela Petros, foram realizados estudos internos que substanciaram suas indicações, apontando que os mesmos possuem capacitação e experiência para os respectivos cargos. Em relação às demais indicações de membros ao conselho de administração, não foram identificados impedimentos legais para suas eleições.

PAUTA: (iv) Eleição dos membros do Conselho Fiscal

Deliberação: Aprovação da Proposta da Administração, contendo a chapa com os membros indicados pelos acionistas da companhia.

Voto: Aprovar as seguintes indicações:

Edison Carlos Fernandes, como membro titular, sendo seu suplente Mauro César Medeiros de Mello, indicados pela Petros; Sidney Passeri, como membro titular, sendo sua suplente Telma Suzana Mezia, indicados pela Previ; Luiz Henrique Muller, como membro titular, indicado pela Funcef; e Tiago de Cerqueira Souza, como membro titular, indicado pela OAS.

Justificativa: Em relação aos membros indicados pela Petros, foram realizados estudos internos que substanciaram suas indicações, apontando que os mesmos possuem capacitação e experiência para os respectivos cargos. Em relação às demais indicações de membros ao conselho fiscal, não foram identificados impedimentos legais para suas eleições.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Fundos e Participações Minoritárias

EMPRESA: LOG-IN – LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: CARLA MOREIRA SCHNEIDER DE MELLO	CARGO: ANALISTA DE INVESTIMENTOS	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10,05	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA:	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10,05	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1 0,01
---	---	---	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberação: Aprovado por maioria

Voto: Aprovar

Justificativa: Após análise da reformado Estatuto, considerando que se trata de adequação à nova legislação do Novo Mercado, aprovamos a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Governança em Participações

EMPRESA: FRAS-LE S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGO
REPRESENTANTE: Sra. Claudia Onzi Ide (Substabelecimento)	CARGO: Advogada	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 4,69%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 4,69%	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 4,69%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1 0,08%
--	--	--	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PAUTA: (i) Examinar, discutir e votar o relatório anual dos administradores, as demonstrações financeiras, os pareceres de auditoria independente e do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: A PETROS realizou análise interna sobre os números da referida Demonstração Financeira, que foi auditada pela KPMG e posteriormente apreciada pelos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, tendo o Conselho Fiscal emitido parecer favorável.

PAUTA: (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2017 e ratificar a distribuição de juros sobre capital próprio imputados aos dividendos;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Após análise interna sobre a proposta vis a vis o momento da Companhia, foi concluído que a distribuição do Lucro Líquido está condizente com a situação econômico-financeira da Fras-le.

PAUTA: (iii) Deliberar sobre o número de membros para compor o Conselho de Administração

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: O acionista controlador, Randon S.A., propôs a eleição de 05 membros para compor o Conselho de Administração. Considerando que a mediana de número de conselheiros observado no setor de bens de capital das companhias listadas investidas diretamente pela Petros é de 7 e o desvio padrão de 1, decidiu-se por aprovar a proposição de indicação de 05 membros para compor o Conselho de Administração.

PAUTA: (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração;

Deliberação: Aprovados os seguintes membros para compor o Conselho de Administração: David Abramo Randon, Daniel Raul Randon, Astor Milton Schmitt, Bruno Chamas Alves, Carlos Alberto Araujo Netto

Voto: Aprovar a eleição do membro indicado pelo Gávea Investimentos - Sr. Bruno Chamas Alves e Aprovar a eleição do membro indicado pela Previ – Sr. Carlos Alberto Araújo Netto.

Justificativa: Tendo em vista que a Petros não possui percentual mínimo de participação acionária que possibilite da indicação de membros para a composição do Conselho de Administração, o voto apresentado seguiu a linha de Alinhamento de Interesses com os demais acionistas.

PAUTA: (v) Eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal



Deliberação: Aprovados os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Fernando Barbosa De Oliveira, Glauco Cavalcante Lima, Carlos Osvaldo Pereira Hoff, Renato Francisco Toigo, Rogério Luiz Ragazzon, Volnei Ferreira De Castilhos.

Voto: Reprovar a eleição dos membros indicados pela Previ ao Conselho Fiscal – Srs. Fernando Barbosa de Oliveira e Glauco Cavalcanti Lima.

Justificativa: Não houve a aprovação segundo critérios internos mínimos.

PAUTA: (vi) Fixar a remuneração dos administradores e, se eleitos, dos conselheiros fiscais

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Foi realizada análise interna da matéria sob os principais aspectos, incluindo comparação da atual proposta com a apresentada no exercício anterior.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Fundos e Participações Minoritárias

EMPRESA: COELCE S/A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGO
REPRESENTANTE: Onyx Latin America Equity Fund LP	CARGO: -	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 0,00%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 9,98%	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 3,82%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 0,23% ¹
---	---	---	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Instalação do Conselho Fiscal com a respectiva eleição dos membros para o exercício de 2018 e fixação de sua remuneração, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

Deliberação: Aprovado

Voto: APROVAR o exercício do direito da PETROS, na qualidade de Acionista Preferencial da Companhia Energética do Ceará (“COELCE”), no sentido de aprovar a instalação do Conselho Fiscal e se manifestar favoravelmente à indicação de membro para o Conselho Fiscal da referida Companhia, que foram indicados pelo Acionista ONYX - Srs. JULIO SERGIO CARDOZO (titular) e CARLOS ANTÔNIO VERGARA CAMMAS (suplente).

Justificativa: Após exame da matéria e considerando que o objetivo central é contar com um representante dos mesmos no Conselho Fiscal, foi aprovada a orientação acima.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Fundos e Participações Minoritárias

EMPRESA: BRF S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGOE
REPRESENTANTE: Vieira Rezende Advogados	CARGO: -	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 11,41	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 11,41	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1 3,36
---	---	---	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PAUTA: 1 Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Deliberação: Aprovadas, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 442.212.037 votos favoráveis, 175.680 votos contrários e 143.173.588 abstenções, inclusive a dos acionistas legalmente impedidos, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário e dos comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Voto: A Petros manifestou-se favoravelmente ao item.

Justificativa: Após análise dos comentários consolidados do Auditor Independente, o qual realizou testes e verificações sobre os lançamentos contábeis e controles da Companhia, além da avaliação das principais vertentes dos riscos da aderência e adequação dos números da BRF quando determinados por julgamentos da Administração, e em linha com a manifestação favorável da KPMG, e das 3 (três) instâncias de Governança da Companhia, não identificamos, em nossa avaliação, fatores que desabonassem os números apresentados pela empresa e implicassem na reprovação deste item da ordem do dia.

PAUTA: 2 Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (“Administradores”) para o exercício de 2018.

Deliberação: Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 483.887.787 votos favoráveis, 77.221.535 votos contrários e 24.451.983 abstenções, a fixação da remuneração global anual referente ao exercício de 2018 para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva no valor de até R\$ 86.800.000,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos mil reais), o qual abrange o limite proposto para a remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e encargos sociais), benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, bem como a remuneração variável (participação nos resultados) e valores relacionados ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações e ao Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia.

Voto: A Petros manifestou-se favoravelmente ao item.

Justificativa: Mediante informações disponibilizadas ao Mercado, a decisão acerca da aprovação ou não da proposta referente à Remuneração Global da Administração levou em consideração alguns fatores fundamentais e diretamente relacionados ao atual momento da BRF, isto é: (i) arrefecimento dos resultados operacionais e financeiros; e (ii) crise de imagem após citação da Companhia em operações e investigações do MPF e PF. Ante tentativa de mudança de *management* da Companhia, e conseqüentemente da alternância do rumo da gestão estratégica do negócio, sob o ponto de vista de seus acionistas, a Administração da Companhia deve estar totalmente alinhada ao plano de retomada, principalmente, de *market share* e da credibilidade (junto a seus *stakeholders*) no curto e médio prazo. Por fim, a proposta vigente mantém o “maior peso” à parcela atrelada aos resultados da Companhia, criando um contexto de convergência dos interesses dos agentes administradores aos acionistas da Companhia.

PAUTA: 3 Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Deliberação: Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a eleição dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2019, sendo permitida a reeleição: (i) como membro efetivo, o Sr. Attílio Guaspari, (...), e, como sua suplente, a Sra. Susana Hanna Stiphan Jabra, (...), sendo que tais candidatos receberam 560.934.952 votos favoráveis, 173.680 votos contrários e 24.452.673 abstenções; (ii) como membro efetivo, o Sr. Marcus Vinicius Dias Severini, (...), e, como seu suplente, o Sr. Marcos Tadeu de Siqueira, (...), sendo que tais candidatos receberam 560.934.952 votos favoráveis, 6.080 votos

contrários e 24.620.273 abstenções; e (iii) como membro efetivo, o Sr. André Vicentini, (...), e, como seu suplente, o Sr. Valdecyr Maciel Gomes, (...), sendo que tais candidatos receberam 560.934.102 votos favoráveis, 6.930 votos contrários e 24.620.273 abstenções.

Voto: A Petros manifestou-se favoravelmente ao item.

Justificativa: Tendo em vista que a BRF é uma *corporation* sem controle definido e, portanto, não haveria processo de voto em separado (para eleição de conselheiro na vaga de minoritários) para o Conselho Fiscal, a Petros manifestou-se, favoravelmente à “chapa” indicada pela Companhia para o Conselho Fiscal de modo a eleger, entre outros nomes, os profissionais indicados pela Petros. Ressalta-se que as indicações da Petros ao Conselho Fiscal passaram por avaliação desta Fundação conforme metodologia interna.

PAUTA: 4 Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2018.

Deliberação: Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 419.106.098 votos favoráveis, 96.940.996 votos contrários e 24.453.823 abstenções, a fixação da remuneração global anual referente ao exercício de 2018 para os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia no valor de até R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), que abrange o limite proposto para remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e encargos sociais).

Voto: A Petros manifestou-se contrariamente ao item.

Justificativa: Após *double check* da remuneração apresentada pela Administração para o Conselho Fiscal, à luz do disposto no art. 162, § 3º da LSA¹, temos que a remuneração proposta para o Conselheiro Fiscal, em base *per capita* (i.e. R\$ 206 mil/ano por conselheiro) era inferior a 10% do que, em média, está sendo atribuído a cada diretor (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), ou seja, R\$ 337 mil/ano. Portanto, visto que, até o momento da AGOE, a Companhia não havia fornecido subsídios que comprovassem o atendimento ao dispositivo legal relacionado à remuneração mínima dos conselheiros fiscais, entendemos que a Remuneração Global do Conselho Fiscal no valor de R\$ 744 mil devia ser reprovada.

¹ Art. 162 § 3º A remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.



DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: 1 Por solicitação dos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ e Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros: (a) destituição de todos os membros do Conselho de Administração; (b) aprovação do número de 10 membros para compor o Conselho de Administração; (c) eleição de novos membros para ocuparem os cargos no Conselho de Administração; e (d) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Deliberação: (a) Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 549.268.917 votos favoráveis, 2.294.354 votos contrários e 22.401.204 abstenções, a proposta dos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ (“Previ”) e Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros (“Petros”) de destituição de todos os membros do Conselho de Administração. (b) Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 552.610.977 votos favoráveis, 53.176 votos contrários e 21.300.322 abstenções, a proposta dos acionistas Previ e Petros de fixação do número de 10 (dez) membros efetivos para comporem o Conselho de Administração da Companhia. (c) Realizada a votação, foram eleitos os seguintes membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia pelo processo de voto múltiplo: (i) Pedro Pullen Parente, (...), que recebeu 535.357.754 votos; (ii) Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis, (...), que recebeu 535.267.750 votos; (iii) Walter Malieni Jr., (...), que recebeu 535.257.752 votos; (iv) Flávia Buarque de Almeida, (...), que recebeu 535.357.756 votos; (v) Augusto Marques da Cruz Filho, (...), que recebeu 582.420.356 votos; (vi) Roberto Rodrigues, (...), que recebeu 527.211.422 votos; (vii) José Luiz Osório de Almeida Filho, (...), que recebeu 412.945.664 votos; (viii) Roberto Antônio Mendes, (...), que recebeu 330.682.982 votos; (ix) Dan loschpe, (...), que recebeu 321.398.516 votos; e (x) Luiz Fernando Furlan, (...), que recebeu 580.865.596 votos. Os membros eleitos na presente Assembleia Geral terão mandato de 2 (dois) anos, contados da data da presente Assembleia. Foi consignado, ainda, que os demais candidatos apresentados que estavam concorrendo à vaga, Srs. Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Junior e Vicente Falconi Campos, receberam, respectivamente, 163.267.242 e 20.000.000. (d) Aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a proposta do acionista Luiz Fernando Furlan quanto à eleição, por aclamação, do (i) Sr. Pedro Pullen Parente, (...), para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e (ii) Sr. Augusto Marques da Cruz Filho, (...), para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Voto: A Petros manifestou-se favoravelmente em todos os subitens.

Justificativa: Em linha com o Acordo de Voto, datado de 19/04/2018, firmado entre os acionistas Previ, Petros, Tarpon e o Sr. Abílio Diniz, na qualidade de titulares, direta e indiretamente, de 32,80% das ações de emissão da BRF, ficou estabelecido que tais partes votariam na AGOE com a totalidade de suas ações e de suas afiliadas, em caráter irrevogável e irretratável, no sentido de: (i) Aprovar a nova composição do Conselho de Administração da Companhia por 10 (dez) membros; (ii) Caso fosse adotado o procedimento de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, votariam de modo a eleger os seguintes membros: Srs. Pedro Pullen Parente, Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis, Walter Malieni Jr. e Flávia Buarque de Almeida, todos para um mandato de 2 (dois) anos a contar da AGOE; e caso ainda tenham votos para eleger outros membros, votar nos seguintes candidatos, na seguinte ordem: Srs. Augusto Marques da Cruz Filho, Roberto Rodrigues, José Luiz Osório, Roberto Antonio Mendes, Dan Ioschpe e Luiz Fernando Furlan, também para um mandato de 2 (dois) anos a contar da AGOE; e votar nos seguintes candidatos para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração: Srs. Pedro Pullen Parente e Augusto Marques da Cruz Filho, respectivamente. Deste modo, visto a manutenção do procedimento de Voto Múltiplo por determinação da CVM, a Petros manifestou-se em linha ao acordado no documento.

PAUTA: 2 Alterar o Artigo 30, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever que as reuniões do Conselho Fiscal sejam realizadas periodicamente, nos termos do Regimento Interno do órgão.

Deliberação: Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 464.820.855 votos favoráveis, 86.578.018 votos contrários e 22.479.802 abstenções, a alteração do Artigo 30, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, que trata de regras aplicáveis às reuniões do Conselho Fiscal, a fim de prever que tais reuniões sejam realizadas periodicamente, de acordo com o disposto no Regimento Interno do órgão. Em vista disso, o referido dispositivo estatutário passa a apresentar a seguinte redação: *“O Conselho Fiscal reunir-se-á periodicamente, nos termos de seu Regimento Interno, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.”*

Voto: A Petros manifestou-se favoravelmente ao item.

Justificativa: Tomando-se como base o argumento apresentado pela BRF de que a alteração do texto do Estatuto Social busca dar flexibilidade para os membros do Conselho Fiscal definirem o calendário de reuniões daquele órgão colegiado, em linha com o disposto acima, a Petros concluiu que *“[...] não há óbice na alteração proposta desde que sejam respeitadas as reuniões trimestrais”*. Tal indicação parte da premissa de que o texto proposto não fere nenhum dispositivo legal e regulatório e que, portanto, não foi vislumbrado óbice em aprovar a retificação do Estatuto Social da Companhia, sendo certo que o Conselho Fiscal deve se reunir, no mínimo, trimestralmente conforme disposto no art. 163 da LSA.

PAUTA: 3 Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Deliberação: Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 465.786.757 votos favoráveis, 86.577.512 votos contrários e 21.514.406 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir, em um documento único, a redação em vigor após alterações aprovadas em AGOE.

Voto: A Petros manifestou-se favoravelmente ao item.

Justificativa: Tendo em vista a conclusão à alteração estatutária proposta e aprovada relacionada à flexibilidade para o Conselho Fiscal definir o calendário de reuniões, em linha com a indicação desta Fundação para aprovar tal mudança nesta AGOE, recomendamos a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a nova redação art. 30, § 3º, não sendo alterados os demais termos do documento.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Fundos e Participações Minoritárias

EMPRESA: Braskem S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGOE
REPRESENTANTE: -	CARGO: -	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 0,42	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 0,24	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: ¹ 0,13
--	---	--	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PAUTA: 1 Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal;

Deliberação: APROVADO, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções.

Voto: A Petros não se posicionou.

Justificativa: A estrutura acionária atual da Companhia impede que qualquer deliberação em primeira convocação nas Assembleias seja diferente do voto proferido pelos acionistas que compõe o Acordo de Acionistas, além disto, a Petros não pode participar das deliberações que cabem aos acionistas minoritários, e não estão ao alcance dos acionistas que compõe o grupo controlador, dada a interpretação da Braskem e da CVM de que há influência da Petrobras, participante do Acordo de Acionistas, na Petros e isto impede a participação da mesma em deliberações dos acionistas minoritários. Com base nisto, a Petros optou por otimizar os esforços e não se posicionar nesta AGOE em primeira convocação.

PAUTA: 2 Deliberar sobre a aprovação do Orçamento de Capital;



Deliberação: APROVADO, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias, registradas as abstenções

Voto: A Petros não se posicionou.

Justificativa: A estrutura acionária atual da Companhia impede que qualquer deliberação em primeira convocação nas Assembleias seja diferente do voto proferido pelos acionistas que compõe o Acordo de Acionistas, além disto, a Petros não pode participar das deliberações que cabem aos acionistas minoritários, e não estão ao alcance dos acionistas que compõe o grupo controlador, dada a interpretação da Braskem e da CVM de que há influência da Petrobras, participante do Acordo de Acionistas, na Petros e isto impede a participação da mesma em deliberações dos acionistas minoritários. Com base nisto, a Petros optou por otimizar os esforços e não se posicionar nesta AGOE em primeira convocação.

PAUTA: 3 Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

Deliberação: APROVADO, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias, registradas as abstenções, que o Lucro Líquido do Exercício da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 4.082.990.194,70 (quatro bilhões, oitenta e dois milhões, novecentos e noventa mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), tenha a seguinte destinação: (i) constituição de Reserva Legal, no montante de R\$ 204.149.509,73 (duzentos e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do artigo 193 da LSA; (ii) constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, no montante de R\$ 71.744.740,24 (setenta e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), nos termos do artigo 195-A da LSA; (iii) distribuição de Dividendos, nos termos do artigo 44, Parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), o que corresponde a 61% do Lucro Líquido Ajustado do Exercício, correspondentes a (iii.1) R\$ 1.419.348.861,07 (um bilhão, quatrocentos e dezenove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos), correspondentes a R\$ 3,14245599021 (três reais, catorze centavos e fração) por ação ordinária; (iii.2) o valor de R\$ 1.080.300.523,12 (um bilhão, oitenta milhões, trezentos mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), correspondentes a R\$ 3,14245599021 (três reais, catorze centavos e fração) por ação preferencial classe "A"; (iii.3) o valor de R\$ 350.615,81 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e um centavos), correspondentes a R\$ 0,60625562100 (sessenta centavos e fração) por ação preferencial classe "B"; e (iii.4) de R\$ 6,28491198042 (seis reais, vinte e oito centavos e fração) por "American Depositary Receipts" (ADR), sendo certo que: (a) "Dividendos Antecipados" no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)



pagos em 12 de dezembro de 2017; e (b) “Dividendos Adicionais”, no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), da seguinte forma: o valor de R\$ 851.728.768,47 (oitocentos e cinquenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), correspondentes a R\$ 1,88573806195828 (um real, oitenta e oito centavos e fração) por ação ordinária; e o valor de R\$ 648.271.231,53 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a R\$ 1,88573806195828 (um real, oitenta e oito centavos e fração) por ação preferencial classe "A" ; O pagamento dos dividendos adicionais mencionados no item acima (“Dividendos Adicionais”), será realizado a partir do dia 10 de maio de 2018, conforme Aviso aos Acionistas que será oportunamente publicado pela Companhia, sendo que as ações da Companhia passarão a ser negociadas “ex dividendos” a partir de 02 de maio de 2018; e (iv) o saldo remanescente do Lucro Líquido do Exercício, no montante de R\$ 1.335.388.147,00 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais), acrescidos das demais movimentações registradas diretamente no patrimônio líquido, sendo realização da indexação adicional do imobilizado de R\$ 27.809.952,35 (vinte e sete milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e de dividendos prescritos de R\$ 482.249,92 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) será transferido à conta de Reserva de Retenção de Lucros, com base no Orçamento de Capital para o exercício social de 2018, elaborado nos termos do artigo 196 da LSA e aprovado conforme descrito no item acima;

Voto: A Petros não se posicionou.

Justificativa: A estrutura acionária atual da Companhia impede que qualquer deliberação em primeira convocação nas Assembleias seja diferente do voto proferido pelos acionistas que compõe o Acordo de Acionistas, além disto, a Petros não pode participar das deliberações que cabem aos acionistas minoritários, e não estão ao alcance dos acionistas que compõe o grupo controlador, dada a interpretação da Braskem e da CVM de que há influência da Petrobras, participante do Acordo de Acionistas, na Petros e isto impede a participação da mesma em deliberações dos acionistas minoritários. Com base nisto, a Petros optou por otimizar os esforços e não se posicionar nesta AGOE em primeira convocação.

PAUTA: 4 Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como seus Presidente e Vice-Presidente, nos termos do artigo 19 do seu Estatuto Social;

Deliberação: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: (i) inicialmente, cumpre esclarecer que houve pedido de eleição em separado em decorrência do artigo 141, §4º, II, da LSA, bem como do § 5º deste mesmo artigo, solicitados pelos acionistas Geração Futuro L. PAR Fundo de Investimento em Ações, Sr. Hagop Guerekmezian, Sr. Hagop Guerekmezian Filho, Sra. Kathleen Nieto Guerekmezian, Sra. Regina Nieto Motta Guerekmezian, Sra. Karoline Guerekmezian, Alaska Black Master FIA – BDR Nível I; Alaska Black Institucional FIA, Alaska Range FIM e Sojitz Corporation, pedidos estes que restaram prejudicados uma vez que os acionistas minoritários para este fim totalizaram, respectivamente, 8,5% e 9,6% do capital social total da Companhia, não atingindo os quóruns necessários para a instalação da votação em separado; e (ii) foram eleitos e reeleitos, conforme o caso, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias, registradas as abstenções, a chapa composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos, iniciado nesta data e com término na Assembleia Geral Ordinária que irá apreciar as contas dos administradores do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, como titulares: Sr. RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES; Sr. JOÃO COX NETO; Sr. LUIZ DE MENDONÇA; Sr. GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO; Sr. MARCELO MOSES DE OLIVEIRA LYRIO; Sr. PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA; Sra. CARLA GOUVEIA BARRETTO; Sr. JOÃO CARLOS TRIGO DE LOUREIRO; Sr. ERNANI FILGUEIRAS DE CARVALHO; Sr. EDSON CHIL NOBRE; e Sr. MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES; e como respectivos membros suplentes: Sr. ANDRÉ AMARO DA SILVEIRA; Sr. MARCELO MANCINI STELLA; Sr. MAURO MOTTA FIGUEIRA; Sra. TICIANA VAZ SAMPAIO MARIANETTI; Sr. JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS; Sra. SUSAN BARRIO DE SIQUEIRA CAMPOS; Sr. SERGIO FRANÇA LEÃO; Sr. PAULO CEZAR FERNANDES DA SILVA; e Sr. ARÃO DIAS TISSER. Tendo em vista o disposto no art. 19 do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias, a indicação para ocupar as funções de Presidente e VicePresidente, respectivamente, dos Srs. MARCELO MOSES DE OLIVEIRA LYRIO e ERNANI FILGUEIRAS DE CARVALHO. Os Conselheiros ora eleitos e/ou reeleitos tomam posse nesta data e declaram para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, para efeito do disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, tendo apresentado, ainda, para atender ao disposto nas Instruções CVM nºs 358, de 03 de janeiro de 2002 e 367, de 29 de maio de 2002 e ao Termo de Anuência dos Administradores às regras contidas no Regulamento de Listagem do Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, declarações, por escrito, de acordo com os termos das referidas Instruções, as quais foram arquivadas na sede da Companhia. Em função das eleições e reeleições acima deliberadas, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição: TITULARES: RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES; JOÃO COX NETO; LUIZ DE MENDONÇA; GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO; MARCELO MOSES DE OLIVEIRA LYRIO; PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA; CARLA GOUVEIA BARRETTO; JOÃO CARLOS TRIGO DE LOUREIRO; ERNANI FILGUEIRAS DE CARVALHO; EDSON CHIL NOBRE; e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA. RESPECTIVOS SUPLENTE: ANDRÉ AMARO DA SILVEIRA; MARCELO MANCINI STELLA;



MAURO MOTTA FIGUEIRA; TICIANA VAZ SAMPAIO MARIANETTI; JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS; SUSAN BARRIO DE SIQUEIRA CAMPOS; SERGIO FRANÇA LEÃO; PAULO CEZAR FERNANDES DA SILVA; e ARÃO DIAS TISSER

Voto: A Petros não se posicionou.

Justificativa: A estrutura acionária atual da Companhia impede que qualquer deliberação em primeira convocação nas Assembleias seja diferente do voto proferido pelos acionistas que compõe o Acordo de Acionistas, além disto, a Petros não pode participar das deliberações que cabem aos acionistas minoritários, e não estão ao alcance dos acionistas que compõe o grupo controlador, dada a interpretação da Braskem e da CVM de que há influência da Petrobras, participante do Acordo de Acionistas, na Petros e isto impede a participação da mesma em deliberações dos acionistas minoritários. Com base nisto, a Petros optou por otimizar os esforços e não se posicionar nesta AGOE em primeira convocação.

PAUTA: 5 Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia;

Deliberação: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (i) em atendimento à solicitação prévia de acionistas representando 11,5% do capital social da Companhia, equivalente à 79.949.266 ações preferenciais, foi instaurado o processo de eleição em separado na forma prevista no artigo 161, §4º, alínea “a” da LSA, tendo os candidatos anteriormente apresentados por tais acionistas sido alterados por seu procurador legal, de modo que foram eleitos, pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações preferenciais que participaram da eleição em separado, registradas as abstenções, (i.1) o Sr. MARCELO GASPARINO DA SILVA, como membro titular do Conselho Fiscal; e (i.2) o Sr. CHARLES RENNE LEBARBENCHON, como seu respectivo suplente, indicados pelos acionistas Geração Futuro L. PAR Fundo de Investimento em Ações, Sr. Hagop Guerekmezian, Sr. Hagop Guerekmezian Filho, Sra. Kathleen Nieto Guerekmezian, Sra. Regina Nieto Motta Guerekmezian, Sra. Karoline Guerekmezian, Alaska Black Master FIA – BDR Nível I; Alaska Black Institucional FIA, e Alaska Range FIM; (ii) em seguida, resta consignado que o procurador legal dos acionistas mencionados no item (i) imediatamente acima solicitou também eleição em separado de membros do conselho fiscal pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias que representa, nos termos do art. 161, §4º, “a” da LSA. No entanto, uma vez que não há 10% (dez por cento) ou mais do total de ações com direito a voto de emissão da Companhia em circulação, tal pedido restou prejudicado, tendo sido recebido pela Mesa protesto; e (iii) em seguida, foram eleitos e reeleitos, conforme o caso, por unanimidade dos acionistas titulares de ações ordinárias, registrada a abstenção da acionista Petroleo Brasileiro S.A. – Petrobras, a chapa composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato de 01 (um) ano, iniciado nesta data e com término na Assembleia Geral Ordinária que irá apreciar as contas dos



administradores do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, como titulares: Sr. ISMAEL CAMPOS DE ABREU; Sr. GILBERTO BRAGA; Sr. CARLOS ALBERTO RECHELO NETO; e Sr. CRISTIANO GADELHA VIDAL CAMPELO; e como respectivos membros suplentes: Sr. IVAN SILVA DUARTE; Sra. TATIANA MACEDO COSTA REGO TOURINHO; Sr. ALEXANDRE ANTONIO GERMANO BITTENCOURT; e Sr. BRUNO CARVALHO BARUQUI. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos ou reeleitos tomam posse nesta data, tendo apresentado, por escrito, declarações para os devidos fins de direito e efeito do disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, tendo apresentado, ainda, para atender ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, declarações, por escrito, de acordo com os termos da referida Instrução, as quais foram arquivadas na sede da Companhia. Em função das eleições e reeleições acima deliberadas, o Conselho Fiscal passa a ter a seguinte composição: TITULARES: ISMAEL CAMPOS DE ABREU; GILBERTO BRAGA; CARLOS ALBERTO RECHELO NETO; CRISTIANO GADELHA VIDAL CAMPELO; e MARCELO GASPARINO DA SILVA. RESPECTIVOS SUPLENTES: IVAN SILVA DUARTE; TATIANA MACEDO COSTA REGO TOURINHO; ALEXANDRE ANTONIO GERMANO BITTENCOURT; BRUNO CARVALHO BARUQUI; e CHARLES RENNE LEBARBENCHON.

Voto: A Petros não se posicionou.

Justificativa: A estrutura acionária atual da Companhia impede que qualquer deliberação em primeira convocação nas Assembleias seja diferente do voto proferido pelos acionistas que compõe o Acordo de Acionistas, além disto, a Petros não pode participar das deliberações que cabem aos acionistas minoritários, e não estão ao alcance dos acionistas que compõe o grupo controlador, dada a interpretação da Braskem e da CVM de que há influência da Petrobras, participante do Acordo de Acionistas, na Petros e isto impede a participação da mesma em deliberações dos acionistas minoritários. Com base nisto, a Petros optou por otimizar os esforços e não se posicionar nesta AGOE em primeira convocação.

PAUTA: 6 Deliberar sobre (i) a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2018; e (ii) a rerratificação do valor da remuneração aprovada para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

Deliberação: REMUNERAÇÃO ANUAL GLOBAL DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes titulares de ações ordinárias, registradas as abstenções, o montante total global de R\$ 72.510.691,61



(setenta e dois milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) para o exercício social de 2018 referente à remuneração global dos Administradores, valor este que inclui os honorários fixo e variável e respectivos encargos sociais reconhecidos no resultado da Companhia e os benefícios aplicáveis, e deverá ser individualizado pelo Conselho de Administração, de acordo com o previsto nos artigos 25 e 26, inciso (viii), do Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, também foi aprovada pelos mesmos acionistas, para o exercício social de 2018, o montante de R\$ 1.030.104,00 (um milhão, trinta mil, cento e quatro reais) referente à remuneração dos membros do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 162, §3º, da LSA, totalizando, portanto, uma remuneração global dos Administradores e Conselho Fiscal no montante de R\$ 73.540.795,61 (setenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). RERRATIFICAÇÃO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DE 2017: foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes titulares de ações ordinárias, registradas as abstenções, a rerratificação do valor de remuneração anual e global dos Administradores aprovado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor adicional de R\$ 741.548,57 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), decorrente da compensação dos valores pagos a maior aos Conselheiros no exercício de 2017, com o que foi pago a menor para a Diretoria Estatutária no mesmo exercício de 2017.

Voto: A Petros não se posicionou.

Justificativa: A estrutura acionária atual da Companhia impede que qualquer deliberação em primeira convocação nas Assembleias seja diferente do voto proferido pelos acionistas que compõe o Acordo de Acionistas, além disto, a Petros não pode participar das deliberações que cabem aos acionistas minoritários, e não estão ao alcance dos acionistas que compõe o grupo controlador, dada a interpretação da Braskem e da CVM de que há influência da Petrobras, participante do Acordo de Acionistas, na Petros e isto impede a participação da mesma em deliberações dos acionistas minoritários. Com base nisto, a Petros optou por otimizar os esforços e não se posicionar nesta AGOE em primeira convocação.

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: 1 Deliberar sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia em decorrência da conversão voluntária de ações exercida por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais classe “B”;

Deliberação: ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA: foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias, registradas as abstenções, a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para atualização do capital social, em decorrência da conversão voluntária de ações realizada por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais classe “B”, em ações preferenciais classe “A”, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, sendo que foram convertidas 78.000 (setenta e oito mil) ações preferenciais classe “B” em 39.000 (trinta e nove mil) ações preferenciais classe “A”. Em decorrência dessa deliberação, o “caput” do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 4º - O capital social é de R\$ 8.043.222.080,50 (oito bilhões, quarenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitenta reais e cinquenta centavos), dividido em 797.218.604 (setecentos e noventa e sete milhões, duzentos e dezoito mil e seiscentos e quatro) ações, sendo 451.668.652 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, 345.049.622 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quarenta e nove mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais classe “A”, e 500.330 (quinhentas mil, trezentas e trinta) ações preferenciais classe “B”.”

Voto: A Petros não se posicionou.

Justificativa: A estrutura acionária atual da Companhia impede que qualquer deliberação em primeira convocação nas Assembleias seja diferente do voto proferido pelos acionistas que compõe o Acordo de Acionistas, além disto, a Petros não pode participar das deliberações que cabem aos acionistas minoritários, e não estão ao alcance dos acionistas que compõe o grupo controlador, dada a interpretação da Braskem e da CVM de que há influência da Petrobras, participante do Acordo de Acionistas, na Petros e isto impede a participação da mesma em deliberações dos acionistas minoritários. Com base nisto, a Petros optou por otimizar os esforços e não se posicionar nesta AGOE em primeira convocação.

PAUTA: 2 Deliberar sobre a inserção dos parágrafos 1º, 2º e 3º no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para prever um percentual mínimo de 20% de membros independentes do Conselho de Administração;

Deliberação: INSERÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º NO ARTIGO 18 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA: foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias, registradas as abstenções, a inserção dos parágrafos 1º, 2º e 3º no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para prever um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. Em decorrência dessa deliberação, o artigo 18 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 18 – O Conselho de Administração da Companhia é composto de 11 (onze) membros e seus respectivos



suplentes, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 20% (vinte por cento) deverá ser conselheiros independentes, de acordo com a definição contida nas políticas da Companhia. Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo 1º acima, resultar número fracionado de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro subsequente. Parágrafo 3º - Os conselheiros eleitos mediante votação em separado serão considerados independentes.”

Voto: A Petros não se posicionou.

Justificativa: A estrutura acionária atual da Companhia impede que qualquer deliberação em primeira convocação nas Assembleias seja diferente do voto proferido pelos acionistas que compõe o Acordo de Acionistas, além disto, a Petros não pode participar das deliberações que cabem aos acionistas minoritários, e não estão ao alcance dos acionistas que compõe o grupo controlador, dada a interpretação da Braskem e da CVM de que há influência da Petrobras, participante do Acordo de Acionistas, na Petros e isto impede a participação da mesma em deliberações dos acionistas minoritários. Com base nisto, a Petros optou por otimizar os esforços e não se posicionar nesta AGOE em primeira convocação.

PAUTA: 3 Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para a inserção de um capítulo de conformidade, prevendo a criação de Comitê de Conformidade estatutário e a formalização da existência de uma área de conformidade na Companhia.

Deliberação: **INSERÇÃO DE CAPÍTULO DE CONFORMIDADE NO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA:** foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias, registradas as abstenções, a inserção do novo Capítulo VII no Estatuto Social da Companhia, prevendo a criação de um Comitê de Conformidade de caráter permanente composto por, no mínimo, 03 (três) membros independentes do Conselho de Administração, indicados por este próprio órgão, nos termos de regimento interno a ser oportunamente criado e a formalização da existência de uma área de conformidade na Companhia. Em decorrência dessa deliberação, os artigos 29 e 30 do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte nova redação, respectivamente: “Artigo 29 – A Companhia terá um Comitê de Conformidade de caráter permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) membros independentes do Conselho de Administração, indicados pelo próprio Conselho, nos termos do Regimento Interno do referido Comitê” e “Artigo 30 – A Companhia deverá implantar e manter uma área dedicada às atividades de conformidade, que será liderada por um integrante de alta hierarquia. Referido integrante se reportará diretamente ao Comitê de Conformidade, não estando subordinado ou vinculado a qualquer outra área ou a qualquer Diretor da



Companhia, e ao qual serão assegurados os poderes necessários para garantir o cumprimento de suas funções com independência.” Adicionalmente, em razão da deliberação aprovada neste item, os demais artigos do Estatuto Social da Companhia foram renumerados para adequação à inserção do Capítulo de Conformidade.

Voto: A Petros não se posicionou.

Justificativa: A estrutura acionária atual da Companhia impede que qualquer deliberação em primeira convocação nas Assembleias seja diferente do voto proferido pelos acionistas que compõe o Acordo de Acionistas, além disto, a Petros não pode participar das deliberações que cabem aos acionistas minoritários, e não estão ao alcance dos acionistas que compõe o grupo controlador, dada a interpretação da Braskem e da CVM de que há influência da Petrobras, participante do Acordo de Acionistas, na Petros e isto impede a participação da mesma em deliberações dos acionistas minoritários. Com base nisto, a Petros optou por otimizar os esforços e não se posicionar nesta AGOE em primeira convocação.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Governança em Participações

EMPRESA: LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Andréa Marinho Alvim Barbosa	CARGO: Gerente Executivo de Participações Mobiliárias	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 6,94%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 0,001%	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 6,94%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1 4,83
--	---	--	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERALEXTRAORDINÁRIA ORDINÁRIA

PAUTA: (i) Proposta de fixação da remuneração anual global dos administradores.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Considerando que o valor proposto para o exercício social de 2017 tem o mesmo valor definido no exercício de 2016 e que este está aderente ao praticado por algumas companhias do mercado, não identificamos óbice à aprovação da remuneração global da administração, conforme a proposta apresentada.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Governança em Participações

EMPRESA: LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGO
REPRESENTANTE: Andréa Marinho Alvim Barbosa	CARGO: Gerente Executivo de Participações Mobiliárias	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 6,94%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 0,001%	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 6,94%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1 4,83
--	---	--	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PAUTA: (i) Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em conformidade com as publicações efetivadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 28 de março de 2018 e no Monitor Mercantil no dia 30 de março de 2018.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Tendo em vista o Relatório emitido sem ressalvas pelos Auditores Independentes e prévia aprovação pelo CA, concluiu-se que os documentos apresentados refletiam adequadamente a situação patrimonial e financeira da LITEL e, assim, não identificamos óbice à aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

PAUTA: (ii) Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017.

Deliberação: Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.730.423.248,22, da seguinte forma:

a) A Companhia deixa de constituir a RESERVA LEGAL, tendo em vista já ter atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores;

b) Distribuição de Proventos no valor total de R\$ 723.501.000,00, correspondente ao valor bruto de R\$ 2,626 e ao valor líquido de R\$ 2,2321, por ação, do capital social, sendo:

i) Juros Sobre Capital Próprio no valor de R\$ 367.464.000,00, correspondente ao valor bruto de R\$ 1,333738156 e ao valor líquido R\$ 1,133677432 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de agosto de 2017 e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios e;

ii) Juros sobre o Capital Próprio no valor de R\$ 356.037.000,00, correspondente ao valor bruto de R\$ 1,292263002 e ao valor líquido de R\$ 1,098423551 por ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2017, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.

c) Constituição de Reserva de Lucros a Realizar, no valor de R\$ 2.006.922.248,22 representando a parcela do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 remanescente após as destinações acima referidas, nos termos do inciso II do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Voto: Aprovar

Justificativa: Tendo em vista que a distribuição de 26% do Lucro Líquido distribuível estar acima do exigido legal e em linha com a estratégia de gestão de caixa da companhia, não foram identificados óbices à aprovação da proposta da administração.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Governança em Participações

EMPRESA: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR	DATA DA REALIZAÇÃO: 08/05/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Andréa Marinho Alvim Barbosa	CARGO: Gerente Executivo de Participações Mobiliárias	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 25,00%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 25,00%	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 25,00%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1 2,04
--	--	--	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: (i) Concessão de Carta de Indenidade a Diretor Estatutário da Companhia

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: O benefício é atualmente concedido a todos os diretores estatutários da Companhia conforme deliberações em AGEs e a empresa entende que não seja prudente a não uniformidade de concessão de indenidade entre seus diretores. Desta forma, no sentido de protegê-los de eventuais custos e ônus advindos de processos judiciais, em decorrência do exercício ordinário de suas funções na Companhia, não identificamos óbice à concessão de Carta de Indenidade.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 2º TRIMESTRE 2018

Setor de Fundos e Participações Minoritárias

EMPRESA: BRF S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: MARCIO SANTOS DE ALBUQUERQUE	CARGO: ANALISTA DE INVESTIMENTOS	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 11,41	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 11,41	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1 2,88
---	---	---	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: 1 Retificar o valor da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da BRF para o exercício de 2018.

Deliberação: Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 385.039.432 votos favoráveis, 93.944.682 votos contrários e 55.299.728 abstenções, a retificação do valor da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o exercício social de 2018, para que seu valor passe de até R\$ 86.600.000,00 (oitenta e seis milhões e seiscentos mil reais), conforme havia sido aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26.04.2018, para até R\$ 92.400.000,00 (noventa e dois milhões e quatrocentos mil reais). Tal montante abrange o limite proposto para a remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e encargos sociais), benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, bem como a remuneração variável (participação nos resultados) e valores relacionados ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações e ao Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia.

Voto: A Petros manifestou-se favoravelmente ao item.

Justificativa: Devido à eleição de uma nova composição do Conselho de Administração da BRF, conforme decisão em AGOE de 2018, diferentemente da chapa originalmente proposta pela administração da companhia (e que seria deliberada pelos acionistas quando da convocação da AGOE), foram realizadas 2 (duas) mudanças nas parcelas de Remuneração Fixa e Variável, a saber: (i) acréscimo de aproximadamente R\$ 2,97 milhões na parcela fixa da remuneração, já considerando os encargos incidentes; e (ii) inclusão do benefício de bônus/ações para os conselheiros de administração, com valor máximo de R\$ 3,09 milhões. À luz das alterações propostas, a Petros entende que tais alterações visam possibilitar a prospecção de executivos capacitados, dado o atual contexto operacional e reputacional onde a BRF está inserida. Portanto, tendo em vista as alterações da composição das indicações dos membros do Conselho de Administração da BRF após a convocação da AGOE de 2018, restou prejudicada a retificação da proposta de remuneração global negociada em tempo da deliberação (conjuntamente à eleição dos conselheiros) no âmbito da AGOE. Assim, dado o cenário desafiador que a companhia enfrenta, há a necessidade de reestruturar a remuneração dos conselheiros de forma compatível aos riscos a serem enfrentados na Companhia, ressaltando-se que parte do acréscimo na Remuneração tem origem na parcela variável, demonstrando alinhamento dos acionistas e administradores quanto a maximização dos resultados da Companhia.

PAUTA: 2 Alterar o Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia.

Deliberação: Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 384.211.420 votos favoráveis, 94.772.694 votos contrários e 55.299.728 abstenções, a alteração dos itens 3.1, 3.2 e 7.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 08.04.2015 e alterado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26.04.2017, de forma a (i) prever que os membros do Conselho de Administração poderão ser beneficiários do Plano de Outorga, e (ii) permitir que o Conselho de Administração estabeleça o prazo pelo qual os beneficiários do Plano de Outorga deverão permanecer vinculados à Companhia para que possam adquirir os direitos relacionados às ações restritas, bem como demais prazos relacionados a este tema. Assim, os referidos itens do Plano de Outorga passam a vigorar com a seguinte redação: *“3.1 Poderão ser Beneficiários de Ações Restritas nos termos do Plano os membros do Conselho de Administração, os diretores, estatutários ou não, e pessoas ocupando outros cargos da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle.”*; *“3.2 Não obstante, membros do Conselho de Administração que também sejam membros da diretoria somente poderão receber outorgas de Ações Restritas da Companhia na qualidade de diretores.”*; e *“7.1. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se verificadas, cumulativamente, as seguintes condições:(a) os Beneficiários permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia, pelo período que venha a ser definido pelo Conselho de Administração; (b) seja obtido pela Companhia um TSR a ser definido pelo Conselho de Administração nos respectivos Contratos de Outorga, devendo este ser*



apurado ao final de cada aniversário da Data de Outorga durante todo o período que vier a ser definido pelo Conselho de Administração, nos termos do item (a) acima.”.

Voto: A Petros manifestou-se favoravelmente ao item.

Justificativa: Mediante alteração na composição do Conselho de Administração da BRF, bem como do perfil de remuneração daquele órgão, mais alinhado aos resultados da companhia, a Petros entende que, dado o objetivo do Plano de Outorga de Ações Restritas complementar o pacote de remuneração do Conselho de Administração e possibilitar a atração e manutenção de profissionais experientes e capacitados, indicados para o momento da empresa, reforçando o nível de alinhamento junto aos acionistas da Companhia no longo prazo, não haver óbice à proposta de alteração do Plano vigente para: (i) prever que os membros do Conselho de Administração possam ser beneficiários, e (ii) permita que o Conselho de Administração estabeleça o prazo pelo qual os beneficiários do Plano de Outorga deverão permanecer vinculados à Companhia para que possam adquirir os direitos relacionados às ações restritas, bem como demais prazos relacionados a este tema.

PAUTA: 3 Autorizar a celebração de contratos de indenidade entre a Companhia e seus atuais, e futuros, membros do Conselho de Administração.

Deliberação: Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 335.746.184 votos favoráveis, 134.364.877 votos contrários e 64.172.781 abstenções, a autorização para a Companhia celebrar contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração que exerceram mandato até a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26.04.2018, bem como com aqueles que foram eleitos na referida Assembleia, com o intuito de indenizá-los por eventuais perdas decorrentes de decisões, condenações ou outras restrições administrativas ou judiciais que lhes sejam impostas em razão do exercício das funções inerentes aos seus respectivos cargos, que não sejam cobertas pelo seguro de responsabilidade civil (“Seguro D&O”) já contratado pela Companhia, conforme previsto na Proposta da Administração para a presente Assembleia.

Voto: A Petros manifestou-se favoravelmente ao item.



Justificativa: Mediante objetivo da proposta da Administração da BRF para celebração de contratos de indenidade, de forma a garantir indenizações justas e devidas aos membros do Conselho de Administração, bem como possibilitar a atração e manutenção de profissionais experientes e capacitados, reforçando o nível de alinhamento junto aos acionistas da Companhia no longo prazo, a Petros não identificou óbice à proposta de outorga de Contrato de Indenidade, considerando-se, dentre outros aspectos, que a proposta exclui, expressamente, a garantia em caso de atos praticados com dolo ou má-fé, a cobertura para os demais casos em que o Garantido apure perdas em virtude de processos judiciais ou administrativos consiste em indenização justa e devida, uma vez que a penalidade aplicada aos Garantidos decorreu de ato praticado no exercício de sua função, sem a intenção de lesar a Companhia ou a terceiros.

¹ Montante do investimento na data da assembleia (ver carteira diária) / TOTAL DOS RECURSOS GARANTIDORES (R\$ 71.706.615.602,53)